



Comissão de Cultura e Comunicação

Relatório
Portugal na União Europeia – 2019

Autor: Deputada Filipa
Roseta (PSD)

Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia – 2019



Comissão de Cultura e Comunicação

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – APRECIÇÃO

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA PRÉVIA

Em observância do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o Governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório “*Portugal na União Europeia – 2019*”, respeitante à participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

O referido relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, enquanto comissão parlamentar competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à atuação do Governo quanto a esta matéria.

O relatório “*Portugal na União Europeia – 2019*” é, à semelhança dos relatórios dos anos anteriores, um documento que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal naquelas, de modo a permitir uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

Em termos sistemáticos, o relatório divide-se em dez títulos, a saber:

- Título I – Questões institucionais;
- Título II – Processo de Saída do Reino Unido da UE;
- Título III – Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021;
- Título IV – Quadro financeiro plurianual;
- Título V – Alargamento;
- Título VI – Políticas internas na UE;
- Título VII – Espaço de liberdade, segurança e justiça;
- Título VIII – Ação externa;

- Título IX- Aplicação do direito da União Europeia;
- Título X - Política de informação, comunicação e formação

Além da divisão nos títulos já mencionados, do relatório fazem parte integrante quatro anexos, designadamente:

- Anexo I – Representantes portugueses;
 - Parlamento Europeu
 - Comité das Regiões;
 - Comité Económico e Social.
- Anexo II – Comissão Europeia;
- Anexo III – Atos e Acordos na área da Justiça e dos Assuntos Internos;
- Anexo IV – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2019;
- Anexo V – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2019;
- Anexo VI – Aprovação e ratificação de Acordos e Tratados entre a UE e países terceiros.

Por comunicação de 15 de abril de 2020, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Cultura e Comunicação a emissão de parecer setorial no que se refere às áreas da sua competência, tendo esta Comissão designado como relatora a signatária do presente relatório.

PARTE II – APRECIÇÃO

O relatório refere que o ano 2019 assistiu a uma intensificação do processo de reflexão sobre o futuro da política do mercado único, no contexto da preparação da Agenda Estratégica 2019-2024 e das prioridades da nova Comissão Europeia.



Comissão de Cultura e Comunicação

A Agenda Estratégica 2019-2024, aprovada no Conselho Europeu de junho, destaca a importância de aprofundar o mercado único, em especial no domínio dos serviços, e considera ser necessária uma abordagem mais integrada que ligue todas as políticas, nomeadamente as políticas industrial e digital e as relativas ao mercado único e às suas quatro liberdades.

Portugal, segundo o relatório, tem sempre defendido a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do mercado único e apostar no aprofundamento das suas várias dimensões, dado o impacto sobre o crescimento e a criação de emprego.

Passando, de seguida, à análise das matérias que incidem nas áreas da competência da Comissão de Cultura e Comunicação, realçam-se os aspetos que se consideram, em nosso entender, como mais importantes.

1. Cultura

Na área da cultura o relatório destaca que Portugal desenvolveu um vasto trabalho com o objectivo de cumprir sete grandes objetivos: *“(i) a concretização do plano de trabalho para a Cultura 2019 - 2022; (ii) o desenho e concretização do Ano Europeu do Património Cultural 2018; (iii) a promoção da iniciativa “Marca do Património Europeu 2019”; (iv) a adoção da Declaração de Notre Dame; (v) a negociação do Programa Europa Criativa; (vi) a adoção das conclusões do Conselho sobre as jovens gerações criativas; e (vii) a adoção da resolução relativa à dimensão cultural do desenvolvimento sustentável.”*

É feita uma referência especial a duas candidaturas à “Marca do Património Europeu 2019”, designadamente a candidatura das Linhas de Torres Vedras e do Património Cultural Subaquático dos Açores.

O relatório também assinala o facto de Portugal ter adoptado a *“Declaração de Notre Dame, na sequência do incêndio em Paris, na qual os Ministros da Cultura e dos Assuntos Europeus se comprometeram a criar uma rede europeia de peritos para o património cultural, destinada a prestar aconselhamento e apoio quando um EM se encontre em situação de necessidade.”*

Segundo o relatório, Portugal *“acompanhou a negociação da nova proposta de regulamento Europa Criativa para o período de 2021-2027, que se encontra em fase de trilogos, tendo defendido em Conselho, entre outros objetivos, a consideração das Regiões Ultraperiféricas.”*

O relatório faz ainda alusão à *“adoção, com o apoio de Portugal, de conclusões do Conselho sobre as jovens gerações criativas e a resolução relativa à dimensão cultural do desenvolvimento sustentável, destinadas a criar um enquadramento estratégico que promova medidas de nível europeu, como a participação das crianças e jovens na cultura e o reforço do papel da cultura nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS).”*

2. Audiovisual

No que respeita à área do audiovisual, o relatório assinala o facto de Portugal ter adotado as conclusões do Conselho que propuseram *“medidas diretas para incentivar as coproduções e o apoio a um ecossistema sustentável para as coproduções.”*

O relatório faz igualmente referência à aprovação de uma Diretiva com o intuito de modernizar a legislação de direitos de autor da UE, *“de modo a assegurar uma proteção adequada aos autores e artistas no contexto da negociação das condições de exploração das suas obras, designadamente com as plataformas de partilha de conteúdos “online”.”*

Com efeito, a UE aprovou a Diretiva (UE) 2019/790, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital. Esta Diretiva adapta as regras em matéria de direitos de autor ao mundo atual, com vantagens para os cidadãos, imprensa, investigadores, educadores e instituições responsáveis pelo património cultural, bem como para os setores criativos. O objectivo é que os utilizadores da internet, artistas, jornalistas e imprensa, produtores de filmes e música, serviços em linha, bibliotecas, investigadores, museus e universidades, entre muitos outros, beneficiem desta reforma.

Segundo o relatório, “Portugal norteou a sua participação pela defesa de um equilíbrio entre um adequado nível de proteção dos titulares de direitos de autor e os interesses dos utilizadores, evitando-se uma utilização abusiva de obras protegidas. Procurou que esta nova diretiva não impedisse o desenvolvimento tecnológico, bem como o aparecimento de novas empresas, especialmente PME e “startups”, permitindo dessa forma estimular a concorrência em ambiente digital. “

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O presente relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativamente ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia;
2. O presente parecer abrange especificamente os títulos do relatório cuja matéria se relaciona com as competências da Comissão de Cultura e Comunicação, e destina-se a constituir um contributo da Comissão para o relatório final a ser elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus;

Comissão de Cultura e Comunicação

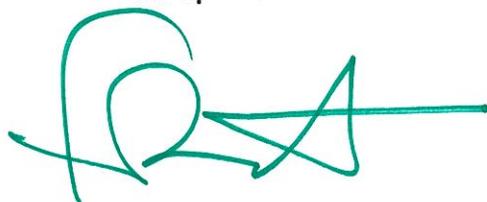
3. O Relatório da Participação de Portugal na construção da União Europeia, elaborado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direção-Geral dos Assuntos Europeus, referente ao ano de 2019, é um documento que reflete as políticas, as diretivas e recomendações provenientes da União Europeia e a sua aplicação a nível interno;

Assim, e face ao exposto, a Comissão de Cultura e Comunicação, em reunião realizada no dia 05 de maio 2020, aprova o seguinte parecer:

O relatório setorial sobre o Relatório «Portugal na União Europeia – 2019» encontra-se em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 05 de maio de 2020

A Deputada Relatora



(Filipa Roseta)

A Presidente da Comissão



(Ana Paula Vitorino)